



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial

Nº 788 - Ano XV

Várzea Paulista | Sexta-feira | 03 de maio de 2024

Índice

PODER EXECUTIVO.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	8

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Alexandre Rodrigues de Carvalho - 90.376-SP

Contato : imprensaoficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

Edits

EDITAL Nº 45, DE 02 DE MAIO DE 2.024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 EDITAL Nº. 75/2023

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista convoca os classificados abaixo relacionados, para o emprego de Professor de Educação Básica, nas especialidades de Educação Artística, Educação Física, Educação Infantil e Ensino Fundamental para reunião de preenchimento de vagas na UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Fernão Dias Paes Leme, 618 Centro - Várzea Paulista/SP. O não comparecimento na data estipulada implicará na desistência do emprego.

Os candidatos convocados por meio deste Edital ficam obrigados a ENTREGAR no dia e horário agendados para a reunião de preenchimento de vagas, CÓPIA documentação abaixo relacionada. As cópias devem ser legíveis e impressas em papel sulfite tamanho A4, na cor branca.

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG), em condições que permitam a adequada identificação do candidato;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Cópia (fls.07 e 08);
- Comprovante de endereço;
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);
- Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento quando solteiro
- RG e CPF do cônjuge e Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho/dependente menor de 18 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista Militar;
- Diploma ou Certificado de Conclusão (Cópia AUTENTICADA);
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional no Conselho de Classe (se houver); e
- Comprovante de conta corrente no Banco Santander (quando houver);
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego em outro órgão público federal, estadual ou municipal que comprove a compatibilidade de horário ou Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego em outro órgão público federal, acompanhado de cópia da portaria de exoneração/demissão, quando tiver ocorrido. Havendo alteração na situação informada até o início do efetivo exercício, o candidato deverá apresentar Declaração atualizada, nos mesmos moldes, ou Declaração Negativa;
- Declaração de Bens e Valores atualizada, datada e assinada pelo candidato, em envelope lacrado identificado com o nome do candidato seguido de rubrica, data da emissão e constando o título "Declaração de Bens". Havendo alteração dos dados informados até o início do efetivo exercício, o candidato deverá apresentar Declaração atualizada, nos mesmos moldes;

q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da CAPÍTULO XIII – Das Disposições Finais esfera federal, estadual ou municipal;

r) Comprovante de tipo sanguíneo;

s) Comprovação de regularidade cadastral junto ao e-social (acessar o site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) e imprimir a consulta comprovando que "os dados estão corretos". Havendo apontamentos, o candidato deverá seguir as orientações que constam da consulta e regularizar as situações indicadas até a data da reunião. Sanadas as situações pendentes de regularização, emitir nova consulta comprovando a correção dos dados;

t) 01 (uma) foto em formato 3x4, com fundo branco, recente;

A reunião de preenchimento de vagas será seguida da entrega dos documentos acima relacionados e do agendamento dos exames de saúde ocupacional. Os exames de saúde ocupacional são obrigatórios e o não comparecimento nas datas e horários determinados ao candidato acarretarão a eliminação no certame.

Nestes termos, FICAM CONVOCADOS para reunião de preenchimento de vagas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 45, DE 02 DE MAIO DE 2.024 -

Dia 14 de maio de 2024 – 09:00 horas

Professor de Educação Básica/ Educação Artística

Inscrição	Nome	Classificação
10096	VINICIUS DA SILVA PAULINO	16
11362	THAIS CRISTINA DE MELLO FREITAS CIRIACO	17

Dia 14 de maio de 2024 – 09:00 horas

Professor de Educação Básica/ Educação Física

Inscrição	Nome	Classificação
12614	CLAUDINO COELHO DOS SANTOS	29
11353	DRIELLY REGINA DA SILVA ZANELLI	30
8662	RUTH MARQUES GARCIA	32
8681	LIVIA GABRIELA BARDUCHI	33

Candidato 31º classificado para vagas PCD, conforme consta do art. 16 da Lei 181/2007 e convocado no edital 36 de 26/03/2024.

Dia 14 de maio de 2024 – 09:00 horas

Professor de Educação Básica/ Educação infantil

Inscrição	Nome	Classificação
11204	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	124
11629	ELILDE QUEIROZ DUARTE	125

Dia 14 de maio de 2024 – 09:00 horas

Professor de Educação Básica/ Ensino fundamental

Inscrição	Nome	Classificação
12251	SEULA DE FATIMA GONÇALVES DA ROCHA	152
9432	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI	153
11193	ALINE ABDALLA CORREA DE AZEVEDO	154
12958	DENISE ROSA CONRADO LIMA	155

MOB. GAB SHOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 45, DE 02 DE MAIO DE 2.024 -

Inscrição	Nome	Classificação
9702	MICHELE MIRANDA PEREIRA SESTI	156

Várzea Paulista, 02 de maio de 2024.

Florenides Santos Gaino
Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos

HOD. GAB SHOP

EDITAL Nº 46, DE 02 DE MAIO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4.º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4.º do Art. 9.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N.º 101/2000);

Considerando, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 28 de maio de 2024, às 15:00 horas, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal de Várzea Paulista, localizada à Avenida Fernão Dias Paes Leme, n.º 284 – Centro – Várzea Paulista – SP,

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do art. 9º da LRF.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

EDITAL Nº 47, DE 03 DE MAIO DE 2.024

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2019 EDITAL DE CUMPRIMENTO JUDICIAL (SENTENÇA)

O Prefeito Municipal de Várzea Paulista/SP, Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo judicial nº 1000410-50.2022.8.26.0655, em trâmite perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Várzea Paulista, SP, do candidato HÉLIO FERNANDO BETONI GALVÃO, inscrição nº 76351858, no concurso público nº 05/2019, para provimento do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe – Masculino, o convoca a realizar a Avaliação Psicológica na seguinte conformidade:

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Inscrição Nome

76351858 HÉLIO FERNANDO BETONI GALVÃO (sub judice)

I – DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO, INÍCIO DA APLICAÇÃO E LOCAL

DATA: 19.05.2024

ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30

INÍCIO DA APLICAÇÃO: 09h00

LOCAL: 0101 - FUNDAÇÃO VUNESP

RUA DONA GERMAINE BUCHARD, 515

ÁGUA BRANCA – CEP 05002-062

SÃO PAULO – SP

II – ORIENTAÇÕES DA APLICAÇÃO

1. O candidato apto no exame antropométrico e na prova de aptidão física no concurso público, convocado para a realização da Avaliação Psicológica, dever atentar-se para os critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrição – 11 – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e seus subitens.

2. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, no que couber, bem como cumprir o disposto no Capítulo 7 do Edital de Abertura de Inscrição, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. Na data prevista para realização da avaliação Psicológica, a saber dia 19/05/2024, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos documentos de identificação conforme consta da alínea “b”, do item 7.6. do Edital de Abertura de Inscrição. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “b” do item 7.6. do Edital de Abertura de Inscrição, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

FLORENIDES SANTOS GAINO
GESTORA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

b) Não haverá segunda chamada ou repetição de aplicação desta prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

c) Seguir todas as orientações previstas no Edital de abertura de inscrições.

4. O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova(s) no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato, no link específico do Concurso Público no Local de Prova” e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas.

Para a realização da respectiva prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente nos horários estabelecidos, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso, conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato deverá observar, total e atentamente, as regras contidas no Edital de Abertura de Inscrições, e seguir as orientações que seguem abaixo:

a) Apresentar-se com antecedência de 60 minutos do horário determinado, observando o horário de apresentação especificado na convocação;

b) ao entrar no prédio, o candidato deve dirigir-se imediatamente ao local da realização de sua prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

c) Não haverá em hipótese alguma aplicação da prova em outro local/data/horário, além daqueles definidos neste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Várzea Paulista, em 03 de maio de 2024.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Comunicados

DEFERIMENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – RAZÃO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 01 de 05/01/2024, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais – Razão Social

Protocolo: 28/2024

Processo: 3261/17

CEVS:355650301-109-000044-1-3

Validade: 22/04/2025

RAZÃO SOCIAL: ROSINETE DOS SANTOS 09678746883

CNPJ/CPF: 09678746883

CNAE: 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ENDEREÇO: RUA ARTIBANO MURARI, 485 – CASA 01 / JARDIM CRUZ ALTA

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13224-410 UF: SP

RESP. LEGAL: ROSINETE DOS SANTOS CPF: 09678746883

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

PAOLA FERNANDA BUZANELLI MENDES
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

DEFERIMENTO

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 01 de 05/01/2024, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

Protocolo: 132/2024

Processo: 4996/2024

CEVS:355650301-472-000274-1-3

Validade: 26/04/2025

RAZÃO SOCIAL: MADRE V. P. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

CNPJ/CPF: 21.202.446/0001-79

CNAE: 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

ENDEREÇO: RUA PASCHOAL GIANFRANCESCO, 60 – SALA 20, PISO TÉRREO – JARDIM DAS PALMEIRAS

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13224-700 UF: SP

RESP. LEGAL: YASMIM HAMSSI TAHA CPF: 34663262813

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

PAOLA FERNANDA BUZANELLI MENDES
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

DEFERIMENTO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 01 de 05/01/2024, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento

Protocolo: 39/2024

Processo: 4435/2022

CEVS:355650301-812-000020-1-1

Validade: 11/04/2025

RAZÃO SOCIAL: RA DE OLIVEIRA Q. DA SILVEIRA SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 12.900.307/0001-28

CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA, 310 – JARDIM DIANA

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13224-150 UF: SP

RESP. LEGAL: RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ SILVEIRA CPF: 21939092884

RESP. TÉCNICO: FRANCISCO PEDRO CAVALCANTE CPF: 10269013830 CRQ/SP: 004449044

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento

Protocolo: 112/2024

Processo: 4222/2021

CEVS:355650301-206-000005-1-5

Validade: 23/04/2025

RAZÃO SOCIAL: QUIMECOL SOLUÇÕES QUÍMICAS LTDA

CNPJ/CPF: 23.104.304/0001-02

CNAE: 2062-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

ENDEREÇO: RUA LUIZ COLOGNESI, 75 – LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL SÃO LUIZ

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13224-786 UF: SP

RESP. LEGAL: DIEGO PATRICIO FELIX DOS SANTOS CPF: 37367626825

RESP. TÉCNICO: DANIELA APARECIDA DE MORAES CPF: 22077998830 CRQ/SP: 04265159

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

PAOLA FERNANDA BUZANELLI MENDES
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Despachos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CORREGEDORIA Nº 10.225/2023

ASSUNTO: POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONDUTA DA SERVIDORA D. R. O.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

DECISÃO:

Diante do exposto no Relatório do presente Processo, de fls. 95 a 101, o qual acolho, DETERMINO o arquivamento do presente feito, com base no inciso I, artigo 515, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista).

A Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, para as devidas providências.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL CONDUTA IRREGULAR DO SERVIDOR SR. M. A. P.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

DECISÃO:

Diante do exposto no Relatório Final da Comissão Processante e do Corregedor do presente Processo Administrativo, de fls. 71 a 78 o qual acolho, DETERMINO a aplicação da sanção de SUSPENSÃO de 06 (seis) dias, ao servidor M. A. P., nos termos do inciso I, do artigo 424, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista).

À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as devidas providências.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 60/2022

ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – O. J. S.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 56 e 57, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 60/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000271-18.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 61/2022

ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – J. F. F.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 66 e 67, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 61/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000272-03.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 62/2022

ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – W. A. R.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 55 e 56, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 62/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000272-03.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 63/2022

ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – R. B. J.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 49 e 50, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 63/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000273-85.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 64/2022

ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – J. J. O.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 44 e 45, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 64/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000273-85.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que

também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 65/2022
ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – A. D. P.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 74 e 75, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 65/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000273-85.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 66/2022
ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDORA – A. P. S.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 72 e 73, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 66/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000272-03.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 68/2022
ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – J. B. L.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 86 e 87, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 68/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000271-18.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 69/2022
ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – C. M. M.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, de fls. 68 e 69, o qual acolho, DETERMINO a suspensão do presente Procedimento Administrativo de nº 69/2022, face a existência do Processo Digital nº 0000271-18.2022.8.26.0655 – Ordem nº 2022/000355 – Classe: Ação Penal, ora em trâmite na 1ª Vara do Foro de Várzea Paulista, por prazo determinado, até que se finde a controvérsia judicial, por entender que a questão que também está sendo tratada por esse órgão, poderá trazer implicações no presente Processo Administrativo Disciplinar.

À Corregedoria da Guarda Municipal, para o acompanhamento da conclusão da Ação Penal, objetivando após seu término, a continuidade e finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

Outros

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 - PROCESSO Nº 5112/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98.2023 – PROC. 5112/2023 - OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de equipamentos periféricos de informática, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA, vencedora do item 13, DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA, vencedora dos itens 3, 19, 20 e 21, G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 14 e 39, HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos itens 7, 32, 33, 38, 44 e 46, MARIA REGINA VIEIRA DA SILVA CAETANO, vencedora dos itens 1, 6, 10, 12, 22, 25, 26, 31, 35, 37, 40, 47, 49 e 50, MICROSENS S.A, vencedora do item 23, SHANX LTDA, vencedora dos itens 4, 8, 16, 17, 18, 28, 29, 41, 42 e 43, VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, vencedora do item 48, WEB TECNOLOGIA LTDA, vencedora do item 15, tendo em vista que atenderam as exigências editalícias. Foram FRACASSADOS os itens 2, 5, 9, 11, 24, 27, 30, 34, 36 e 45.

Carla dos Santos Medeiros

Gestora Municipal de Planejamento e Inovação

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

CARLA DOS SANTOS MEDEIROS
GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

COMPRA DIRETA 37/2024
PROCESSO Nº 850/2024

COMPRA DIRETA

UNIDADE DEMANDANTE: UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2024

COMPRA DIRETA Nº 37/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE MARILDA ALVES CORDEIRO DA CONCEIÇÃO – PROC. Nº 1004652-18.2023.8.26.0655

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.741,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

O Gestor Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP, no uso de suas atribuições conferidas, neste ato, diante da necessidade de cumprimento da sentença judicial em favor de Marilda Alves Cordeiro da Conceição.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, que trata de compra direta de processo licitatório para aquisição de demanda judicial.

RESOLVE:

Dispensar de processo licitatório a aquisição das empresas Alquimilla Farmácia de Manipulação Eireli - CNPJ 69.313.286-0001-61 - item 01 de R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e Interlab Farmaceutica Ltda – CNPJ 43.295.831/0001-40 -

item 02 RS 53.992,80 (cinquenta e tres mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizado o empenho da despesa acima mencionada no valor de R\$ 54.741,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), a conta do recurso do tesouro do Município de Várzea Paulista.

Publique-se e cientifique-se.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Saúde

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal, adjudico e homologo este procedimento de compra direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Alquimilla Farmácia de Manipulação Eireli - CNPJ 69.313.286-0001-61 - item 01 de R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e a Interlab Farmaceutica Ltda – CNPJ 43.295.831/0001-40 - item 02 RS 53.992,80 (cinquenta e tres mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se o respectivo Extrato.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Prefeito Municipal

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRA DIRETA Nº 25/2024
PROCESSO Nº 860/2024

INEXIGIBILIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE GLICÊMICO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL – PROC. 1005120-79.2023.8.26.0655.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais)

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

O Gestor Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP, no uso de suas atribuições conferidas, neste ato, diante da necessidade de aquisição de insumos para controle glicêmico para demanda judicial

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, que trata de inexigibilidade de processo licitatório para aquisição de demanda judicial.

RESOLVE:

Dispensar de processo licitatório a aquisição da empresa Medtronic Comercial Ltda, inscrita no CNPJ: 01.772.798/0002-33, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizado o empenho da despesa acima mencionada no valor de R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais), a conta do recurso do tesouro do Município de Várzea Paulista.

Publique-se e cientifique-se.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Saúde

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal, adjudico e homologo este procedimento de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Medtronic Comercial Ltda, totalizando o valor de R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais) para a aquisição.

Publique-se o respectivo Extrato.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Prefeito Municipal

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRA DIRETA Nº 31/2024
PROCESSO Nº 3196/2024

COMPRA DIRETA

UNIDADE DEMANDANTE: UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3196/2024

COMPRA DIRETA Nº 31/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE DA GLICEMIA PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE MELISSA SIQUEIRA CAMPOS DOMINGOS– PROC. Nº 1004783-90-.2023.8.26.0655.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.747,50 (oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

O Gestor Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP, no uso de suas atribuições conferidas, neste ato, diante da necessidade de cumprimento da sentença judicial de insumos para controle da glicemia em favor de Melissa Siqueira Campos Domingos.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, que trata de compra direta de processo licitatório para aquisição de demanda judicial.

RESOLVE:

Dispensar de processo licitatório a aquisição das empresas Abbott Laboratórios do Brasil Ltda Itajaí – CNPJ: 56.998.701/0034-84 no valor de R\$ 8.747,50 (oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizado o empenho da despesa acima mencionada no valor de R\$ 8.747,50 (oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a conta do recurso do tesouro do Município de Várzea Paulista.

Publique-se e cientifique-se.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Saúde

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal, adjudico e homologo este procedimento de compra direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Abbott Laboratórios do Brasil Ltda Itajaí – CNPJ: 56.998.701/0034-84 no valor de R\$ 8.747,50 (oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para as aquisições.

Publique-se o respectivo Extrato.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Prefeito Municipal

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRA DIRETA Nº 35/2024
PROCESSO Nº 857/2024

COMPRA DIRETA

UNIDADE DEMANDANTE: UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2024

COMPRA DIRETA Nº 35/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA MAGISTRAL EM FAVOR DE ERANILTON SANTOS PARAGUAI – PROCESSO Nº 1001760-78.2019.8.26.0655

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.251,75 (mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

O Gestor Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP, no uso de suas atribuições conferidas, neste ato, diante da necessidade de cumprimento da sentença judicial em favor de Marilda Alves Cordeiro da Conceição.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, que trata de compra direta de processo licitatório para aquisição de demanda judicial.

RESOLVE:

Dispensar de processo licitatório a aquisição das empresas Alquimilla Farmácia de Manipulação Ltda. – CNPJ 69.313.286/0001-61 R\$ 1.251,75 (mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizado o empenho da despesa acima mencionada no valor de R\$ 1.251,75 (mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), a conta do recurso do tesouro do Município de Várzea Paulista.

Publique-se e cientifique-se.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Saúde

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal, adjudico e homologo este procedimento de compra direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Alquimilla Farmácia de Manipulação Ltda. – CNPJ 69.313.286/0001-61 R\$ 1.251,75 (mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se o respectivo Extrato.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Prefeito Municipal

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRA DIRETA Nº 42/2024
PROCESSO Nº 3872/2024

COMPRA DIRETA

UNIDADE DEMANDANTE: UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3872/2024

COMPRA DIRETA Nº 42/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO E BOTTOM DE GASTRONOMIA PARA DEMANDA JUDICIAL – PROC. Nº 1003047-37.2023.8.26.0655.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais)

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

O Gestor Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP, no uso de suas atribuições conferidas, neste ato, diante da necessidade de cumprimento da demanda judicial de cama hospitalar, cadeira de banho e bottom de gastronomia.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, que trata de compra direta de processo licitatório para aquisição de demanda judicial.

RESOLVE:

Dispensar de processo licitatório a aquisição das empresas Med Center Comercial Ltda CNPJ: 00.874.929/0001-40 no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e Pitangueiras Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda no valor de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais) no CNPJ: 31.535.468/0001-04, com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizado o empenho da despesa acima mencionada no valor de R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais), a conta do recurso do tesouro do Município de Várzea Paulista.

Publique-se e cientifique-se.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Saúde

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal, adjudico e homologo este procedimento de compra direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Med Center Comercial Ltda no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e Pitangueiras Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda no valor de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais) totalizando o valor de R\$8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais) para as aquisições.

Publique-se o respectivo Extrato.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Prefeito Municipal

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO
PROCESSO Nº 1023/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. CONTRATADA: CARLOS DALBERTO FERREIRA; REGIANE DE JESUS CASEMIRO FERREIRA . DATA: 12/02/2024. VIGÊNCIA: 1 mês. VALOR: R\$ 6.000,00 OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento provisório da CEMEB Rosa Nanni Fioresi. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1023/2023 Magali Oliveira Augusto de Souza, Gestora Municipal de Educação.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2024

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO Nº 7080/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. CONTRATADA: Maria Izilda De Oliveira Lenk. DATA: 12/04/2024. VIGÊNCIA: 24 meses. VALOR: R\$ 89.736,48. OBJETO: Locação de Imóvel destinado à instalação de repetidora digital do sistema de radiocomunicação da guarda municipal de Várzea Paulista-SP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7080/2021. Leandro Jeronimo Basson, Gestor Municipal de Segurança Pública.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

LEANDRO JERONIMO BASSON
GESTOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO 1127/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. CONTRATADA: Paulo Roberto Vieira. DATA: 23/02/2024. VIGÊNCIA: 1 mês. VALOR: R\$ 4.800,00 OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento provisório da CEMEB Luis Fioresi. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1127/2023. Magali Oliveira Augusto de Souza, Gestora Municipal de Educação.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO 2879/2022**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. CONTRATADA: TATIANE FARIA BATISTA. DATA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 219.356,04. OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2879/2022. Marcello Trevenzoli Breschi, Gestor Municipal de Gestão Pública Interino.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

MARCELLO TREVENZOLLI BRESCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. CONTRATADA: TRANSVAR - TRANSPORTES VÁRZEA PAULISTA LTDA ME. DATA: 20/04/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos com fornecimento de condutor e combustível. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 2.056.952,80. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0416/2022. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Marcello Trevenzoli Breschi, Gestor Municipal de Saúde

VÁRZEA PAULISTA, SÁBADO, 20 DE ABRIL DE 2024

MARCELLO TREVENZOLLI BRESCHI
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020**

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 28 DE ABRIL DE 2024

MARCELLO TREVENZOLLI BRESCHI
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023**

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41/2024 – Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. Contratada: ALTA PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES LTDA EPP DATA: 30/04/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo fornecimento de material, implantação e manutenção VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.153.172,28. Proc. Adm. nº: 7299/2023 – Tomada de Preços nº 17/2023.

Várzea Paulista/SP, 30 de abril de 2024.

ASS: Marco Antônio Bueno, Gestor Municipal de Transporte público e Trânsito.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

MARCO ANTÔNIO BUENO
GESTOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO

**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
PROCESSO Nº 2760/2024**

INEXIGIBILIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2760/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO (TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT7910W1) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL – PROC. 1003969-49.2021.8.26.0655.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/04/2024

O Gestor Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP, no uso de suas atribuições conferidas, neste ato, diante da necessidade de aquisição de insumos (transmissor Guardian) para atender demanda judicial

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, que trata de inexigibilidade de processo licitatório para aquisição de demanda judicial.

RESOLVE:

Dispensar de processo licitatório a aquisição da empresa Medtronic Comercial Ltda, inscrita no CNPJ: 01.772.798/0002-33, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizado o empenho da despesa acima mencionada no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), a conta do recurso do tesouro do Município de Várzea Paulista.

Publique-se e cientifique-se.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Saúde

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal, adjudico e homologo este procedimento de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Medtronic Comercial Ltda, totalizando o valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para a aquisição.

Publique-se o respectivo Extrato.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Prefeito Municipal

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHP Nº 04/2024
PROCESSO Nº 4031/2024**

EXTRATO PARA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 4031/2024

Em cumprimento ao artigo 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao artigo 14, §2º, do Decreto Municipal nº 6.087/21 a Unidade de Gestão Pública faz publicar, a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público realizada pela Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social. Ademais, ficam todos os interessados, cientes do prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 14, §3º, do Decreto Municipal nº 6.087/21.

PROCESSO 4031/2024: Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao artigo 14, §2º, do Decreto Municipal nº 6.087/21, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público referente ao plano de trabalho, integração social: O bem estar da pessoa com deficiência e seus direitos na sociedade, a ser executado pela Organização da Sociedade Civil denominada de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA PAULISTA-APAE, inscrita no CNPJ nº 54.132.840/0001-37, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS e no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, com expertise para a prestação dos serviços Assistenciais, conforme objeto proposto para pretensão termo de fomento. Base legal: artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/14. Prazo: Vigência de 12 meses.

Várzea Paulista - SP, 29 de abril de 2024.

Leandro Marques da Silva

Gestor Municipal de Desenvolvimento Social.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

LEANDRO MARQUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PODER LEGISLATIVO

Despachos

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei Complementar n. 5/2024

Autoria: RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Vistos.

- Devidamente lida e publicada a presente proposição, e não sendo o caso de incidência das hipóteses previstas no art. 145, do Regimento Interno, ADMITO o Projeto Lei.
- Considerando a inexistência, até o mesmo, de requerimentos de urgência ou urgência especial, a proposta tramitará sob o regime ordinário.
- A proposição poderá receber emendas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município (art. 167, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno).
- Certificado o decurso do prazo de emendas pela Secretaria, remetam-se os autos às seguintes Comissões: Comissão de Justiça e Redação, bem como de orçamento, Finanças e Contabilidade que terão, cada uma, o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de pareceres (art. 153, inciso III, do Regimento Interno).
- Após, instruídos com os pareceres, tornem os autos para inclusão oportuna na pauta.

Várzea Paulista, 30 de abril de 2024.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

Indicações

INDICAÇÃO 252/2024

INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ATRÁS DO RECÉM INAUGURADO GINÁSIO DE ESPORTES DO JARDIM PROMECA, LOCALIZADO NA RUA INGLATERRA, S/N, JARDIM DAS ACÁCIAS.

Instalação de câmeras de segurança atrás do recém inaugurado ginásio de esportes do Jardim Promeca, localizado na Rua Inglaterra, S/N, Jardim das Acácias.

CONSIDERANDO que no referido trecho, homens, mulheres e adolescentes utilizam substâncias entorpecentes atrás do ginásio, causando transtornos à população.

CONSIDERANDO que o ambiente é destina para o lazer das crianças;

CONSIDERANDO que este problema já perdura a anos;

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar a instalação de câmeras de vigilância atrás do recém inaugurado ginásio de esportes do Jardim Promeca, localizado na Rua Inglaterra, S/N, Jardim das Acácias.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

MÁRCIO MATOS NUNES
VEREADOR

INDICAÇÃO 253/2024

PODA DE ÁRVORE NA RUA AÇAI, BAIRRO VILA MARAJÓ

Poda de Árvore na Rua Açai, Bairro Vila Marajó

CONSIDERANDO que, a altura excessiva da árvore e o fato de seus galhos estarem alcançando os fios de eletricidade, aumentando o risco de acidentes e danos à rede elétrica durante ventos fortes,

CONSIDERANDO que é necessário a poda ou a remoção dos galhos para evitar possíveis problemas de segurança e interrupções no fornecimento de energia.

CONSIDERANDO que, Agir preventivamente pode ajudar a mitigar os riscos associados a essa situação.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar Poda de Arvore.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

VALDECIR DA COSTA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO 254/2024

PODA DE ÁRVORE NA RUA ARANDU, RESIDENCIAL AIMORÉ

Poda de Árvore na Rua Arandu, Residencial Aimoré

CONSIDERANDO que, as árvores estão na parte interna da Igreja Comunidade Nossa Senhora de Guadalupe;

CONSIDERANDO que, a altura excessiva da árvore e o fato de seus galhos estarem alcançando os fios de eletricidade, aumentando o risco de acidentes e danos à rede elétrica durante ventos fortes;

CONSIDERANDO que é necessário a poda ou a remoção dos galhos para evitar possíveis problemas de segurança e interrupções no fornecimento de energia;

CONSIDERANDO que agir preventivamente pode ajudar a mitigar os riscos associados a essa situação.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar Poda de árvore.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

VALDECIR DA COSTA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO 255/2024

TROCA DE LÂMPADA QUEIMADA NO POSTE DA RUA ARAGUAIA EM FRENTE AOS NSº 123 E 173 – VILA SÃO JOSÉ.

Troca de lâmpada queimada no poste da Rua Araguaia em frente aos nºs 123 e 173, na Vila São José.

CONSIDERANDO que a iluminação pública da Rua Araguaia está deficiente, de longa data, e necessita manutenção;

CONSIDERANDO que o local se encontra com lâmpada queimada, deixando a população às escuras;

CONSIDERANDO que tal situação está gerando sensação de insegurança nas pessoas que fazem uso do local e acessam, diminuindo a visibilidade e contribuindo para a ocorrência de furtos;

CONSIDERANDO que pessoas que moram no bairro e saem cedo para trabalhar estão correndo o risco de assalto, situação essa que se agrava durante a noite;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação reclama urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar troca de lâmpada queimada no poste da Rua Araguaia em frente aos nºs 123 e 173, na Vila São José.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 256/2024

TROCA DE LÂMPADA QUEIMADA NO POSTE DA RUA CAIAPÓ EM FRENTE AOS NSº 94 E 136 – VILA SÃO JOSÉ.

Troca de lâmpada queimada no poste da Rua Caiapó em frente aos nºs 94 e 136, na Vila São José.

CONSIDERANDO que a iluminação pública da Rua Caiapó está deficiente, de longa data, e necessita manutenção;

CONSIDERANDO que o local se encontra com lâmpada queimada, deixando a população às escuras;

CONSIDERANDO que tal situação está gerando sensação de insegurança nas pessoas que fazem uso do local e acessam, diminuindo a visibilidade e contribuindo para a ocorrência de furtos;

CONSIDERANDO que pessoas que moram no bairro e saem cedo para trabalhar estão correndo o risco de assalto, situação essa que se agrava durante a noite;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação reclama urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar troca de lâmpada queimada no poste da Rua Caiapó em frente aos n°s 94 e 136, na Vila São José.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 257/2024

TROCA DE LÂMPADA QUEIMADA NO POSTE DA RUA EDUARDO GUT N° 101– JARDIM MARIA DE FÁTIMA.

Troca de lâmpada queimada no poste da Rua Eduardo Gut n° 101, Jardim Maria de Fátima.

CONSIDERANDO que a iluminação pública da Rua Eduardo Gut está deficiente, de longa data, e necessita manutenção;

CONSIDERANDO que o local se encontra com lâmpada queimada, deixando a população às escuras;

CONSIDERANDO que tal situação está gerando sensação de insegurança nas pessoas que fazem uso do local e acessam, diminuindo a visibilidade e contribuindo para a ocorrência de furtos;

CONSIDERANDO que pessoas que moram no bairro e saem cedo para trabalhar estão correndo o risco de assalto, situação essa que se agrava durante a noite;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação reclama urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar troca de lâmpada queimada no poste da Rua Eduardo Gut, Jardim Maria de Fátima.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 258/2024

PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA AV. DOS IPÊS, CHÁCARAS SÃO GUIDO.

Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Av. dos Ipês, Chácara São Guido.

CONSIDERANDO que a Av. dos Ipês, no Chácara São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a referida via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora e aplicação de cascalho, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Av. dos Ipês, Chácara São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 259/2024

PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA DAS AZALÉAS, NA CHÁCARAS SÃO GUIDO.

Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Azaléas, na Chácara São Guido.

CONSIDERANDO que a Rua das Azaléas, na Chácara São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Azaléas, na Chácara São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 260/2024

PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA DAS ERETRYNAS, NA CHÁCARAS SÃO GUIDO.

Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Eretrinas, na Chácara São Guido.

CONSIDERANDO que a Rua das Eretrinas, na Chácara São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Eretrinas, na Chácara São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 261/2024

PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NO FINAL DA RUA DAS ESPATHODEAS, NA CHÁCARAS SÃO GUIDO.

Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho no final da Rua das Espathodeas, na Chácara São Guido.

CONSIDERANDO que a Rua das Espathodeas, na Chácara São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Espathodeas, na Chácaras São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 262/2024

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA AVENIDA BRASIL, VILA SANTA TEREZINHA.

Manutenção da Iluminação na Avenida Brasil, Vila Santa Terezinha.

CONSIDERANDO que a iluminação pública da Av. Brasil (ao lado da farmácia Drogasil nº1766) na Vila Santa Terezinha, está deficiente, necessitando de manutenção;

CONSIDERANDO que, no referido trecho, a via pública encontra-se sem iluminação porque as lâmpadas estão queimadas ou com mau funcionamento, deixando a população às escuras no período noturno;

CONSIDERANDO que tal situação está gerando sensação de insegurança nos moradores e transeuntes, diminuindo a visibilidade e contribuindo para a ocorrência de furtos;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação reclama urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências afim de sanar os problemas acima citados.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

GILBERTO DONIZETE DE MORAES
VEREADOR

INDICAÇÃO 263/2024

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA RUA FAUSTO SILVEIRA, VILA SANTA TEREZINHA.

Manutenção da Iluminação na Rua Fausto Silveira, Vila Santa Terezinha.

CONSIDERANDO que a iluminação pública da Rua Fausto Silveira, próximo ao nº295 e nº255 na Vila Santa Terezinha, está deficiente, necessitando de manutenção;

CONSIDERANDO que, no referido trecho, a via pública encontra-se sem iluminação porque as lâmpadas estão queimadas ou com mau funcionamento, deixando a população às escuras no período noturno;

CONSIDERANDO que tal situação está gerando sensação de insegurança nos moradores e transeuntes, diminuindo a visibilidade e contribuindo para a ocorrência de furtos;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação reclama urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências afim de sanar os problemas acima citados.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

GILBERTO DONIZETE DE MORAES
VEREADOR

Atas de Reunião

PAUTA 132º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024

EXPEDIENTE

1. ATAS:

Ata da 131ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024.

2. CORRESPONDÊNCIAS DE ORIGENS DIVERSAS.

3. PROJETO DE LEI:

Nº 29/2024, ver. Paulo Roberto de Almeida, que implanta a aplicação do carro fumacê em todo município de Várzea Paulista- SP, com aviso prévio a população.

4. MOÇÕES:

Nº 20/2024, ver. Emerson Afonso, de APLAUSOS à Papelaria Apogeu, em reconhecimento por sua dedicação e serviço à comunidade;

Nº 21/2024, ver. Emerson Afonso, de APLAUSOS à Romanato Alimentos, por sua dedicação, paixão e contribuição à comunidade e ao mercado de panificação;

Nº 22/2024, ver. Emerson Afonso, de APLAUSOS à Tinturaria Universo Ltda., por sua trajetória e contribuição à Várzea Paulista.

Nº 23/2024, ver. Emerson Afonso, de APLAUSOS à Klinger Brazil, em reconhecimento ao seu notável trabalho e contribuição para o Município de Várzea Paulista;

Nº 24/2024, ver. Emerson Afonso, de APLAUSOS à Trebor Industria e Comércio Artefatos de Borracha, em reconhecimento ao seu notável trabalho e contribuição para o município de Várzea Paulista.

5. INDICAÇÕES:

Nº 252/2024, MÁRCIO MATOS NUNES, instalação de câmeras de segurança atrás do recém inaugurado ginásio de esportes do Jardim Promeca, localizado na Rua Inglaterra, S/N, Jardim das Acácias;

Nº 253/2024, VALDECIR DA COSTA SILVA, poda de árvore na Rua Açai, Bairro Vila Marajó;

Nº 254/2024, VALDECIR DA COSTA SILVA, poda de árvore na Rua Arandu, Residencial Aimoré;

Nº 255/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, troca de lâmpada queimada no poste da Rua Araguaia em frente aos nsº 123 e 173 – Vila São José;

Nº 256/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, troca de lâmpada queimada no poste da Rua Caiapó em frente aos nsº 94 e 136 – Vila São José;

Nº 257/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, troca de lâmpada queimada no poste da Rua Eduardo Gut nº 101 – Jardim Maria de Fátima;

Nº 258/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Av. dos Ipês, Chácaras São Guido;

Nº 259/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Azaléas, na Chácaras São Guido;

Nº 260/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Eretrinas, na Chácaras São Guido;

Nº 261/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho no final da Rua das Espathodeas, na Chácaras São Guido;

Nº 262/2024, GILBERTO DONIZETE DE MORAES, manutenção da iluminação na Avenida Brasil, Vila Santa Terezinha;

Nº 263/2024, GILBERTO DONIZETE DE MORAES, manutenção da iluminação na Rua Fausto Silveira, Vila Santa Terezinha.

ORDEM DO DIA

1. PROJETOS DE LEI:

Nº 10/2024, Prefeito Municipal, que cria o Programa "Prata da Casa" que estabelece a seleção de projetos culturais e artísticos para a contratação em programas, projetos e eventos Artísticos e Culturais e similares organizados pela Administração Pública e dá outras providências;

Nº 14/2024, ver. Emerson Afonso, que Dispõe sobre a implementação de infraestrutura subterrânea de serviços públicos nos novos empreendimentos imobiliários no Município de Várzea Paulista e dá outras providências;

Nº 22/2024, ver. Eliseu Notário Alves, que autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa Cata Treco", destinado a coletar e remover objetos e materiais inservíveis no âmbito do Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

Outros**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre a implementação de infraestrutura subterrânea de serviços públicos nos novos empreendimentos imobiliários no Município de Várzea Paulista e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado que todos os novos loteamentos, condomínios residenciais e empreendimentos comerciais ou mistos construídos em Várzea Paulista devem adotar o sistema de fiação subterrânea para distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços relacionados.

§ 1º Todos os empreendimentos citados no artigo 1º que estiverem aprovados e ainda não iniciaram as obras, deverão se adequar às disposições desta lei, garantindo a transição para a fiação subterrânea.

§ 2º Novos empreendimentos aprovados após a promulgação desta lei deverão adotar a fiação subterrânea desde o início da construção.

Art. 2º A fiscalização da implementação da fiação subterrânea será realizada pelo órgão municipal responsável.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis pelos empreendimentos às penalidades de acordo com a legislação municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30-04-2024). -----

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)

Diretora de Secretaria

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES (PRESIDENTE), CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA (VICE-PRESIDENTE), MAURO APARECIDO DA SILVA (PRIMEIRO SECRETÁRIO), GILBERTO DONIZETE DE MORAES (SEGUNDO SECRETÁRIO) E VALDECIR DA COSTA SILVA (TERCEIRO SECRETÁRIO)
MESADA CÂMARA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 10/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

“Cria o Programa “Prata da Casa” que estabelece a seleção de projetos culturais e artísticos para a contratação em programas, projetos e eventos Artísticos e Culturais e similares organizados pela Administração Pública e dá outras providências”.

CAPÍTULO I**DA CRIAÇÃO E DEFINIÇÕES**

Art. 1º Fica criado o Programa “Prata da Casa” com o objetivo de selecionar projetos culturais e artísticos, de artistas e técnicos da área cultural, desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas, de caráter artístico e cultural, para apresentações e/ou participação em eventos, programas e projetos culturais e atividades de diversas manifestações artísticas, subsidiados, em todo ou em parte, por meio de financiamento público oferecido pelo Município de Várzea Paulista, como forma de oportunidade e o incentivo artístico.

§ 1º Para efeitos da presente Lei, consideram-se áreas culturais:

I. Teatro: Artistas, técnicos e profissionais relacionados nas mais variadas vertentes teatrais.

II. Circo: Acrobatas aéreos, acrobatas solos, técnicos de manipulação e equilíbrio, palhaçaria, mágica malabarismo.

III. Dança: Artistas, técnicos e profissionais ligados nas mais variadas vertentes da dança.

IV. Música: Profissionais envolvidos

V. , com música erudita, popular dos mais variados gêneros e variações, instrumental e vocal, DJ, canto e coral

VI. Literatura: Escritores (as) dos mais diversos gêneros textuais, contadores de histórias e correlacionados a linguagem.

VII. Audiovisual: Profissionais envolvidos no cinema, conteúdo para rádio e Tv, conteúdos para internet, games, realidade estendida, e vídeo e outros correlacionados com a linguagem.

VIII. Artes Visuais: Fotografia, pintura, escultura, artes expandida, designer, escultor, grafiteiro, performer e outros correlacionados com a linguagem.

IX. Patrimônio Histórico Cultural Imaterial: danças folclóricas, manifestações tradicionais, mestres da cultura popular tais como capoeira, carnaval, matriz africana e afro-brasileira, cultura caipira e outras correlacionadas a linguagem.

X. Patrimônio Histórico Cultural Material: Profissionais relacionados à preservação e manutenção da memória e de localidade com valor histórico, artístico e/ou cultura que sejam ou não tombados.

XI. Produção Cultural: profissionais relacionados as mais variadas formas de produções artísticas e culturais de eventos como vernissagens, festas, mostras, festivais, encontros, saraus.

XII. Quaisquer manifestações artísticas e culturais não listadas acima, desde que avaliadas pela Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por meio da Unidade Executiva de Cultura e Turismo.

Art. 2º Nos eventos realizados pelo Poder Público, os artistas locais poderão ser contratados e serão selecionados por meio de Chamamento Público, anualmente ou de acordo com a demanda da Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para apresentações, shows e/ou atividades culturais.

CAPÍTULO II**DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º Poderão participar como artista e profissional do Programa “Prata da Casa”, as pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

I. Pessoas físicas:

a) acima de 18 (dezoito) anos;

b) brasileiro nato ou naturalizado;

c) comprovar residência fixa mínima e comprovada de 01 (um) ano, no município de Várzea Paulista;

d) com experiência comprovada de no mínimo 02 anos;

e) moradores e inscritos no cadastro de artistas do município;

f) apresentar regularidade fiscal conforme exigido em edital.

II. Pessoas jurídicas:

a) devidamente constituída com experiência comprovada de no mínimo 02 anos por meio do Cadastro de CNPJ;

b) apresentar regularidade fiscal conforme exigido em edital.

Art. 4º É vedada a participação nesta lei de:

I. Pessoas menores de 18 anos;

II. Pessoas que estejam impedidas ou suspensas em contratar com a administração no âmbito municipal;

III. Pessoas e empresas que apresentarem irregularidades fiscais;

IV. De servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionadas, sejam eles em qualquer regime, ambos da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista;

V. Pessoas físicas ou jurídicas que sejam membros da Comissão de Análise Técnica e Mérito ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

VI. Que sejam servidores efetivos, ativos ou comissionados vinculados a qualquer esfera da administração pública direta e indireta municipal;

CAPÍTULO III**DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º O formato de inscrições, bem como documentações e exigências para participação do Programa “Prata Casa” seguirão o estabelecido no edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais e/ou artísticos.

Art. 6º A publicação de edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais e/ou artísticos podem ser publicados anualmente, com validade de 12 (doze) meses ou em período específico para tal, caso comprovado necessidade por demanda da Unidade.

CAPÍTULO IV

DAS FASES

Art. 7º A seleção de propostas e projetos culturais e/ou artísticos de Artistas e trabalhadores de Cultura “Prata da Casa” será constituído de quatro etapas sendo elas:

I. Análise documental e habilitação;

II. Análise de currículo e portfólio;

III. Classificação de Pontuação;

IV. Homologação.

Art. 8º A etapa de análise documental e habilitação será de caráter eliminatório, realizado por meio de uma Comissão de Análise Documental e habilitação que verificará as informações inscritas e suas regularidades e os demais critérios estabelecidos em edital que regulará o Chamamento Público.

Art. 9º Na etapa análise de currículo e portfólio, a Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por meio da Unidade Executiva de Cultura e Turismo analisará de forma objetiva se a inscrição apresenta atividade na área cultural.

Art. 10. Na etapa classificação de pontuação a Unidade de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por meio da Unidade Executiva de Cultura e Turismo por meio de critérios estabelecidos em edital, classificará os inscritos por meio de pontuações.

Art. 11. A etapa de homologação se dará pela Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por meio da Unidade Executiva de Cultura e Turismo, que publicará em meios oficiais o resultado dos inscritos habilitados nas 4 etapas de Chamamento Público.

Art. 12. Os inscritos não habilitados na etapa de análise documental e habilitação, bem como os desclassificados na etapa de análise de currículo e/ ou classificação de pontuação, poderão interpor recursos, de acordo com regramento constante no edital de Chamamento Público.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO E VALORES DO INCENTIVO

Art. 13. Caberá a Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por meio da Unidade Executiva de Cultura e Turismo, em análise técnica estabelecer incentivo por atividade, levando em conta a dotação orçamentária disponível da Unidade Gestora.

Art. 14. Caberá a Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por meio da Unidade Executiva de Cultura e Turismo, estabelecer critérios de avaliação e pontuações.

Parágrafo único: O incentivo por atividade/segmento, critérios e pontuações, deverão constar como anexo, no edital de seleção de propostas e projetos culturais e/ou artísticos.

Art. 15. As incidências de recolhimento de impostos, de acordo com a legislação vigente, serão estabelecidas em edital de chamamento.

CAPÍTULO VI

RECEBIMENTO DO INCENTIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Ao se inscrever no referido Programa Prata da Casa o interessado aceita e se obriga a:

I. Autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e pela Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

II. Divulgar o auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio da Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, como forma a dar publicidade a política pública a qual foi beneficiário.

Art. 17. A prestação de contas deverá ser apreciada pela Comissão de Avaliação para Concessão de Incentivos à Cultura, a qual emitirá parecer, acolhendo ou reprovando-a, devendo observar:

I. Os valores não utilizados deverão ser devolvidos em até 05 (cinco) dias após notificação, por meio de depósito em conta indicada pelo Município;

II. A concessão de novo auxílio fica condicionado à aprovação da prestação de contas anteriormente apresentada;

III. A não aprovação da prestação de contas obrigará o beneficiário, ou seu responsável legal, a restituir os valores recebidos indevidamente, além de ficar impedido de figurar como beneficiário do auxílio financeiro, enquanto não sanada a pendência;

IV. Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estipulado nesta Lei, deverá o beneficiário do programa devolver integralmente o recurso recebido, com correção monetária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 18. Caberá o edital de seleção de propostas e projetos culturais e ou artísticos terão as regras destinadas ao recebimento dos incentivos e a prestação de contas seguindo os princípios da administração pública.

Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo cuja execução dependerá da existência de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 20. A concessão do auxílio previsto neste Programa não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O valor referente a concessão do auxílio poderá ser fixado através de Decreto.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 22. A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30-04-2024). -----

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES (PRESIDENTE), CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA (VICE-PRESIDENTE), MAURO APARECIDO DA SILVA (PRIMEIRO SECRETÁRIO), GILBERTO DONIZETE DE MORAES (SEGUNDO SECRETÁRIO) E VALDECIR DA COSTA SILVA (TERCEIRO SECRETÁRIO)P
MESADA CÂMARA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa Cata Treco", destinado a coletar e remover objetos e materiais inservíveis no âmbito do Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a criar o "Programa Cata Treco", no âmbito do Município de Várzea Paulista, destinado a coletar e remover objetos e materiais inservíveis que são deixados nas vias públicas, córregos, vielas e similares, tais como: fogões, geladeiras, colchões, sofás, pneus, dentre outros, excetuando-se o lixo urbano coletado diariamente pelo serviço de limpeza pública municipal e os entulhos da construção civil.

Art. 2º O referido Programa poderá ser realizado pela Unidade Gestora de Obras, Unidade Gestora de Infraestrutura, ou por empresas especializadas e contratadas por regular processo licitatório:

§ 1º Utilizando caminhões de grande porte, devidamente identificados.

§ 2º Os dias e horários de funcionamento do serviço serão previamente comunicados aos munícipes, para que possam separar o material antecipadamente e disponibilizá-lo para a coleta.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30-04-2024). -----

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)

Diretora de Secretaria

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES (PRESIDENTE), CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA (VICE-PRESIDENTE), MAURO APARECIDO DA SILVA (PRIMEIRO SECRETÁRIO), GILBERTO DONIZETE DE MORAES (SEGUNDO SECRETÁRIO) E VALDECIR DA COSTA SILVA (TERCEIRO SECRETÁRIO)
MESADA CÂMARA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 06/2024

PROCESSO Nº 11/2024 (REPUBLICAÇÃO)

Endereço Eletrônico: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, para período de 12 (doze) meses.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.778,55 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

3. PERÍODO DE PROPOSTAS

De 06/05/2024 às 8:30h.

Até 09/05/ 2024 às 8:30h.

4. PERÍODO DE LANCES

De 09/05/ 2024 às 9:00h às 15:00h.

5. EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 07/2024

PROCESSO Nº 09/2024

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de uniformes para servidores e estagiários, da Câmara Municipal de Várzea Paulista, para uso obrigatório no exercício de suas atividades.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais).

3. PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03/05/2024 às 8:00h.

Até 09/05/ 2024 às 8:00h.

4. PERÍODO DE LANCES

De 09/05/ 2024 às 8:30h às 14:30h.

5. EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

MOÇÃO DE APLAUSOS 20/2024

APLAUSOS À PAPELARIA APOGEU, EM RECONHECIMENTO POR SUA DEDICAÇÃO E SERVIÇO À COMUNIDADE;

Aplausos à Papelaria Apogeu, em reconhecimento por sua dedicação e serviço à comunidade.

CONSIDERANDO que a Papelaria Apogeu, localizada em Várzea Paulista- SP, tem sido um ponto de referência na comunidade há quase quatro décadas, oferecendo uma variedade de produtos essenciais para estudantes, professores e profissionais;

CONSIDERANDO que a Papelaria Apogeu desempenhou um papel importante na vida de muitas pessoas, ajudando-as a estudar, criar e organizar suas tarefas;

CONSIDERANDO a contribuição econômica que a Papelaria Apogeu traz para o município de Várzea Paulista, gerando empregos e estimulando a economia local;

Razão pela qual

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido antes o soberano Plenário, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à Papelaria Apogeu, em reconhecimento por sua dedicação e serviço à comunidade, dando conhecimento desta liberação, aos proprietários, funcionários, e ao Excelentíssimo Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, Digníssimo Prefeito Municipal de Várzea Paulista – SP.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

EMERSON AFONSO
VEREADOR

MOÇÃO DE APLAUSOS 21/2024

APLAUSOS À ROMANATO ALIMENTOS, POR SUA DEDICAÇÃO, PAIXÃO E CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE E AO MERCADO DE PANIFICAÇÃO;

Aplausos à Romanato Alimentos, por sua dedicação, paixão e contribuição à comunidade e ao mercado de panificação.

CONSIDERANDO que a Romanato Alimentos é uma empresa com mais de 30 anos de experiência no mercado de panificação, iniciando sua jornada em 1986 como uma pequena padaria no interior de São Paulo, sob a habilidosa liderança do saudoso vô Armando Romanato;

CONSIDERANDO que o vô Armando Romanato, com suas mãos habilidosas, criou as primeiras e mais deliciosas receitas de família, espalhando o inesquecível aroma de pão recém-saído do forno por toda a vizinhança;

CONSIDERANDO se expandiu ao longo dos anos, oferecendo uma extensa linha de produtos irresistíveis, incluindo Panettones, Bolos, Snacks e Colombas de Páscoa;

CONSIDERANDO a empresa é uma verdadeira família, onde colaboradores compartilham valores de respeito, carinho e amor, criando um ambiente acolhedor e engajado;

CONSIDERANDO a Romanato Alimentos não brilha sozinha, mas apoia a comunidade em que está inserida, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento de todos.

CONSIDERANDO a empresa tem como missão proporcionar a todas as pessoas momentos de celebração através de alimentos irresistíveis;

CONSIDERANDO a Romanato Alimentos é uma referência de custo-benefício no segmento alimentício;

CONSIDERANDO a a empresa zela pela transparência, confiança e ética em todas as suas relações;

CONSIDERANDO a Romanato Alimentos é parte integrante da história de Várzea Paulista, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico da região;

CONSIDERANDO a Romanato Alimentos é parte integrante da história de Várzea Paulista, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Razão pela qual

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido antes o soberano Plenário, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à Romanato Alimentos, por sua dedicação, paixão e contribuição à comunidade e ao mercado de panificação, dando conhecimento desta liberação, aos proprietários, gerentes e funcionários, e ao Excelentíssimo Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, Digníssimo Prefeito Municipal de Várzea Paulista – SP.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

EMERSON AFONSO
VEREADOR

MOÇÃO DE APLAUSOS 22/2024

APLAUSOS À TINTURARIA UNIVERSO LTDA., POR SUA TRAJETÓRIA E CONTRIBUIÇÃO À VÁRZEA PAULISTA.

Aplausos à Tinturaria Universo Ltda., por sua trajetória e contribuição à Várzea Paulista.

CONSIDERANDO que a Tinturaria Universo Ltda foi fundada em 1954, comemorando neste ano seu 70º aniversário, um marco da longevidade e sucesso da empresa;

CONSIDERANDO que que a Tinturaria Universo Ltda., está localizada em Várzea Paulista, e contribui no desenvolvimento econômico da cidade há muitos anos;

CONSIDERANDO que, que a Tinturaria Universo Ltda. tem demonstrado um compromisso contínuo com a sustentabilidade e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público incentivar e reconhecer as boas práticas de gestão empresarial que impactam positivamente na vida da comunidade;

Razão pela qual,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido antes o soberano Plenário, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS À TINTURARIA UNIVERSO LTDA, por sua trajetória e contribuição à Várzea Paulista, dando conhecimento desta liberação, ao corpo diretivo da Tinturaria Universo, e ao Excelentíssimo Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, Digníssimo Prefeito Municipal.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

EMERSON AFONSO
VEREADOR

MOÇÃO DE APLAUSOS 23/2024

APLAUSOS À KLINGER BRAZIL, EM RECONHECIMENTO AO SEU NOTÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA;

Aplausos à Klinger Brazil, em reconhecimento ao seu notável trabalho e contribuição para o Município de Várzea Paulista.

CONSIDERANDO que a Klinger Brazil, localizada em Várzea Paulista, tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento econômico da cidade por mais de 50 anos;

CONSIDERANDO que a Klinger Brazil faz parte do Grupo Klinger, composto por 45 entidades em mais de 60 países, e que comemora neste ano seu centésimo trigésimo oitavo aniversário, representando sucesso e longevidade, mantendo tudo fluindo, sem interrupção;

CONSIDERANDO que a Klinger Brazil se adapta às mudanças constantes das indústrias, oferecendo produtos e soluções completas com responsabilidade ecológica, segurança e selos de qualidade;

CONSIDERANDO que, como uma empresa familiar independente, a KLINGER se vê como empreendedora e líder em tecnologia, comprometida com a responsabilidade pelas gerações futuras;

CONSIDERANDO que a Klinger Brazil tem demonstrado um compromisso contínuo com a sustentabilidade e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público incentivar e reconhecer as boas práticas de gestão empresarial que impactam positivamente na vida da comunidade;

Razão pela qual,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido antes o soberano Plenário, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS À KLINGER BRAZIL, em reconhecimento ao seu notável trabalho e contribuição para o município de Várzea Paulista dando conhecimento desta deliberação, ao corpo diretivo da Klinger Brazil, e ao Excelentíssimo Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, Digníssimo Prefeito Municipal.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

EMERSON AFONSO
VEREADOR

MOÇÃO DE APLAUSOS 24/2024

APLAUSOS À TREBOR INDUSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS DE BORRACHA, EM RECONHECIMENTO AO SEU NOTÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA.

Aplausos à Trebor Industria e Comércio Artefatos de Borracha, em reconhecimento ao seu notável trabalho e contribuição para o município de Várzea Paulista.

CONSIDERANDO que há mais de 50 anos, a Trebor oferece produtos e serviços de qualidade e tecnologia em artefatos de borracha;

CONSIDERANDO que a Trebor inova em tecnologia e qualidade em sua produção;

CONSIDERANDO que, pensando no meio ambiente, a Trebor possui a certificação CETESB, e atua reduzindo seu consumo de água, assim como a produção de dejetos;

CONSIDERANDO que, dispondo de parceria com empresa especializada, a Trebor faz a retirada do material de refugo para reciclagem, contribuindo de forma consciente com o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Trebor possui a Certificação ISSO 9001, garantindo que as fases de produção sejam controladas, identificadas e rastreadas, demonstrando compromisso contínuo com a sustentabilidade e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Trebor tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento econômico de Várzea Paulista;

Razão pela qual,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido antes o soberano Plenário, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS À TREBOR INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE BORRACHA, em reconhecimento ao seu notável trabalho e contribuição para o município de Várzea Paulista, dando conhecimento desta liberação, ao corpo diretivo da Trebor, e ao Excelentíssimo Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, Digníssimo Prefeito Municipal.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

EMERSON AFONSO
VEREADOR